



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2017, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA JOAO RONNE ALVES DOS SANTOS ME, NA FORMA QUE SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede à Rua João dos Reis Lima Neto, nº64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu gestor, o Sr **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 024.556.185-44 e RG: 33471126 SPP/SE, residente e domiciliado à Rua Anízio Ângelo de Souza - Centro -Nossa Senhora das Dores/SE, e a empresa **JOAO RONNE ALVES DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.738.755/0001-00, estabelecida na Praça Cônego Miguel Monteiro Barbosa, nº 100, Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu proprietário, o Sr **JOAO RONNE ALVES DOS SANTOS**, portador do RG 25833413 SSP/SE e do CPF nº 048.972.565-1872, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 24/2017, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 57, II e Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua cláusula quinta - da vigência e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 02 de novembro de 2018, e vigerá até o dia **02 de novembro de 2019**.

2. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato de prestação de serviço da empresa para prestar os serviços de comunicação multimídia para acesso à internet banda larga, incluindo a manutenção de rede lógica interna, atendendo à demanda da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, acrescido de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, que corresponde a 25 % de acréscimo, perfazendo um valor total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT. (R\$)	VL. MENSAL (R\$)	VL. GLOBAL (R\$)
01	Link de Internet Dedicado bidirecional e simétrico na velocidade de 100 Mbps com manutenção de rede lógica interna.	50	75,00	3.750,00	45.000,00

01	...	79,00	45.000,00
----	-----	-------	-----------



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

TOTAL	45.000,00
--------------	------------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de novembro de 2018.

THIAGO DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOAO RONNE ALVES DOS SANTOS ME
JOAO RONNE ALVES DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS: Amanda Soares Santos
CPF: 036.293.945-40
Roberto Levesa Aguiar
CPF: 058.716.479-10

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____